



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

Pref. Municipal de Travesseiro - RS
Este documento esteve afixado no
Quadro Mural no período de
17/10/24 a ____/____/____
Edmar
Assinatura do Responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Data da abertura: 29 de outubro de 2024.

Horário de início da disputa: 14:01 horas.

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item.

Regime de execução: Por preço unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Modo de disputa: Aberto

Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS**, CNPJ n.º 94.706.124/0001-30, com sede em Travesseiro/RS, situada à rua 20 de Março, nº 337, CEP 95948-000, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Luiz Southier**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **29 de outubro de 2024, às 14h01min**, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, fará licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – “**PREGÃO ELETRÔNICO**” – critério de julgamento menor preço (modo aberto), objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID RES-RS-4321626-20240504-01**, regido pelas Leis Federais nº 14.133/2021, MP 1.221, de 17 de maio de 2024, Decreto Municipal nº 2.216, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.254, de 07/05/2024 que Declara Estado de Calamidade Pública em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Inundação - COBRADE 1.3.2.1.4, ocorrido entre os dias 30/04/2024 a 03/05/2024, pelo Decreto Estadual nº 57.596, de 01/05/2024, Portaria Federal nº 1.354, de 02/05/2024, e condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste pregão a **AQUISIÇÃO DE 390 CESTAS BÁSICAS**, conforme o **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** e condições a seguir:

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://travesseiro.rs.gov.br/.

1.3. Os kits deverão ser entregues em uma **única oportunidade** na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, situada na Av. 10 de Novembro, nº 575, Centro, Travesseiro/RS, por conta do licitante vencedor, **em até 30 (trinta) dias** contados da emissão da ordem de compra.

1.4. O licitante deverá apresentar preço unitário e total para os produtos discriminados no objeto desse edital, devendo os preços ser apresentados com apenas duas casas após a vírgula.

1.5. A licitante deverá **identificar a marca dos produtos na proposta** para fins de controle no recebimento destes.

1.6. Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores apurados previamente pelo Município, conforme orçamento de referência constante no ANEXO I do presente Edital.

1.7. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência